CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Geraism APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1991, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$	753.720,47
Verba de Representação .	Cr$	502.480,32
Total	Cr$	1.256.200,79

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$	226.115,10
Verba de Representação .	Cr$	151.398,96
Total	Cr$	377.514,06

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO